



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2023.**

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, dispor sobre a restituição e compensação de créditos tributários.

A análise aqui exarada dispõe sobre a Emenda Supressiva nº 01, do Exmo. Sr. Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Enquanto Relatora desta Comissão, acompanho o parecer da i. Procuradora, tendo em vista que não se encontra óbice para o andamento da propositura.

Sendo assim, manifesto-me favorável a Emenda Supressiva nº 01 **Projeto de Lei Complementar Nº 05/2023.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Presidente e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

**Vice- Presidente**

WALDEMIR DA SILVA – SEM PARTIDO

**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

